LEI ORDINÁRIA Nº1.838, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.799 de 01/10/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As planilhas de valores previstos de ações por programa e exercício da Lei Ordinária Municipal nº 1.799 de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, passam a vigorar com as seguintes importâncias:

Programa	Descrição	
15	Gestão Administrativa e Fazendária	
Cód	Ação	2015
2004	Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa	1.003.340,00
2005	Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária	683.071,92
2090	Cimvi – Manutenção	22.920,00

Programa	Descrição	
30	Melhoria/Manutenção Serviços Urbanos	
Cód	Ação	2015
2006	Manutenção dos Serviços Urbanos	1.671.389,83

Programa	Descrição	
45	Desenvolvimento do Turismo Municipal	
Cód	Ação	2015
2089	Cimvi – Turismo	18.456,00

Programa	Descrição	
50	Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Cód	Ação	2015
1009	Construção e Ampliação de CEI	17.600,00

Programa	Descrição	
60	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Cód	Ação	2015
2025	Gestão Administrativa na Educação	790.250,00

Programa	Descrição	
75	Apoio ao Ensino Superior	
Cód	Ação	2015
2038	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Superior	55.000,00

Programa	Descrição	
80	Apoio Desenvolvimento Ensino Especial	
Cód	Ação	2015
2020	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Especial	100.000,00

Programa	Descrição	
90	Apoio a Cultura	
Cód	Ação	2015
2009	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	136.470,00

Programa	Descrição	
120	Preservação ao Meio Ambiente e Saneamento	
Cód	Ação	2015
1026	Cimvi – Saneamento Básico	160.296,00
2091	Cimvi – Recursos Naturais	31.740,00

Programa	Descrição	
150	Atendimento Médico/Ambulatorial aos Munícipes	
Cód	Ação	2015
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde	4.345.616,25
2086	CISA – Manutenção	22.392,00
2087	CISA – Serviços Ambulatoriais	135.700,00
2088	CISA – Medicamentos	60.500,00

Art. 2º . A planilha de ação do Programa 120 e Código 2042 da Lei Ordinária Municipal nº 1.799 de 01 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte descrição para os exercícios de 2015 à 2017:

Programa	Descrição
120	Preservação ao Meio Ambiente e Saneamento
Cód	Ação
2042	Manutenção, Coleta e Destino Final de Resíduos Sólidos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 12 de novembro de 2014.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de novembro de 2014.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete